



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 17/05/2019

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 46/2019 que “**Denomina Logradouro público no Município de Serafina Corrêa**”.

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar Via Pública localizada no Loteamento Residencial João Paulo II, foi protocolado na Câmara de Vereadores sob o nº 137/2019, pedido solicitando a denominação do logradouro público. O presidente remeteu o pedido para a Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social - CCEAS para análise. A referida Comissão, em reunião, analisou o pedido, bem como, o nome sugerido, e apresentou o Projeto de Lei nº 46/2019 para tramitação.


Fundamentação:

Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 34, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal¹, posto que apresentado pela Comissão.

Também, atende aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 46/2019 que nominou o Logradouro Público com o nome “ Rua Madre Teresa de Calcutá”.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121

¹ Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:
(...)

XVI – legislar sobre zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos municipais